

DECRETO Nº 2.179/13

REGULAMENTA O USO DE BENS PÚBLICOS (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAÇAMBAS E AUTOMÓVEIS) EM ATENDIMENTO A SERVIÇOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

– **Considerando** a Audiência realizada junto ao Ministério Público do Espírito Santo, neste dia 02 de julho de 2013, conforme ata de reunião.

– **Considerando** a necessidade de atendimento aos produtores rurais, visto que provem destes a produção agrícola do Município, que através do bloco do produtor rural ajuda-nos a formarmos nosso índice no **ICMS**.


Art. 1º - Fica autorizado a utilização de bens públicos em serviços particulares somente em expresse interesse público devidamente justificado.

Art. 2º - Fica expressamente proibido que bens públicos sejam utilizados aos sábados, domingos e feriados em serviços, a não ser de interesse ou de utilidade pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre – se, publique, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, 02 de julho de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal